



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N°012 DE 29 DE JULHO DE 2015

“Convoca a Etapa Regional da III Conferência Nacional de juventude.

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 70, inciso VI da lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica convocada a Etapa Regional da 3ª Conferência Nacional de juventude do Município de Medeiros, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2° - A Conferência Regional é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Medeiros-MG, no dia 20 de Agosto de 2015.

Art.3° - A Etapa Regional, em conformidade com o regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

- I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- II - Direito à Educação;
- III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Saúde;
- VI - Direito à Cultura;
- VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
- X - Direito ao Território e à Mobilidade;
- XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art.4º - As despesas com a realização da conferência Regional correrão à conta de recursos do Município, do Estado e da União.

Art.5° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 010 de 01 de julho de 2015, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, em 29 de julho de 2015.

Manuel Mourão Bahia

Prefeito Municipal